



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.125/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA "CELSO NOGUEIRA DE MIRANDA" NO BAIRRO NOSSA SENHORA AUXILIADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação que se inicia na Rua José Gurgel, passando pela Rua José Silva Cardoso, no Bairro Nossa Senhora Auxiliadora, passa a denominar-se "Rua Celso Nogueira de Miranda".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE MAIO DE 1992.

  
DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA  
Prefeito Municipal

